



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

10622 - Resumo Expandido - Trabalho - XIV ANPED SUL (2022)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 18 - Gênero, Sexualidade e Educação

AS VIOLÊNCIAS CORPORAIS E SEXUAIS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO QUE PODE A EDUCAÇÃO

Joice Andressa Fritz Drefs - UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Maria Simone Vione Schwengber - UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Júlia Amanda Herter Schneider - UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Agência e/ou Instituição Financiadora: Cnpq, Fapergs e Capes

AS VIOLÊNCIAS CORPORAIS E SEXUAIS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO QUE PODE A EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

Abrimos essa seção inicial de problematização com um conjunto de argumentos na direção de questionar sobre as questões das violações corporais de crianças na sociedade brasileira. Começamos a reflexão a partir do seguinte poema:

INOCÊNCIA FERIDA

Uma inocência ferida

Infância quase roubada

Levada pelas mãos do prazer humano

Prazer desumano

Uma menina assustada

Com toques e falas que não dizem nada

Uma criança sem socorro

Com medo, e um grande estorvo

A composição “inocência ferida” ajuda-nos a problematizar a *exploração corporal e sexual de uma criança tomada como infância roubada*, quando perpetrada pela mão do Outro, à mercê do consumo e da *gratificação sexual de um prazer de adultos que exercem um certo poder patriarcal*. Esta é a posição de um sujeito que tem sua infância roubada, e, uma vez sem socorro e ajuda, é violentado. Os abusos sexuais contra crianças e adolescentes acontecem na ordem de que os corpos são abusados pelo fato de serem crianças, ou seja, existe uma relação de poder determinada entre adultos e crianças. Nessa relação de poder temos um adulto abusando de meninas, que são forçadas a acreditarem que, pela posição em que estão – de crianças – devem ser submissas às vontades de quem é superior a elas.

O Plano Nacional da Primeira Infância no Brasil assim define o abuso sexual:

toda situação em que uma criança é utilizada para gratificação sexual de outra pessoa, geralmente mais velha. Ele é cometido através da força, engano, suborno, violência psicológica ou moral. O uso do poder pela assimetria entre abusador e abusado é o que mais caracteriza essa situação. O abusador aproveita-se do fato de ser criança (...) (PINHEIRO; ANICAMA, 2010, p. 91).

Isso conduz e produz, como destaca o título da poesia, a uma inocência ferida. A violência corporal e sexual, de acordo com a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) –, caracteriza-se por atos praticados com finalidade sexual que, por serem lesivos ao corpo e à vida psíquica da criança e do adolescente, desrespeita os direitos e as garantias individuais, como respeito à integridade física, psíquica e moral. As crianças e os adolescentes, como qualquer sujeito, não podem sofrer qualquer tratamento desumano, violento, vexatório. Eles devem ter resguardados os direitos civis, humanos e sociais previstos na Constituição Federal de 1988.

O roubo da infância ocorre por essa ser exposta a atos que afetam a manipulação do corpo privado, o contato sexual antecipado, uma negligência emocional e de abandono, quando devia ser cuidada e protegida, como destacam Felipe e Guizzo (2003). Recompôr os pedaços de uma infância roubada, quebrada, maltratada, requer um esforço complexo, uma vez que a violência corporal e sexual, como afirmam Habigzang e Caminha (2004), perpassa além dos corpos e deixa marcas no desenvolvimento psíquico, afetivo, cognitivo e social de uma criança.

Segundo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM..., 2021), a violência corporal e sexual contra as crianças viceja no mundo e no Brasil

contemporâneo. O Anuário expõe, também, que, do total de violências, abusos e estupro no Brasil, 44.879 (73,7%) estão registrados como estupro de vulnerável, e em 60,6% dos casos os sujeitos violentados têm entre 5 e 13 anos. Destes, 75% são do sexo feminino. O Anuário destaca as violências contra vulneráveis, mostrando que 85,2% foram perpetrados por pessoas próximas das vítimas, e, na maior parte dos casos, esse conhecido era um homem (96,3%) – pai, padrasto, primo, vizinho ou conhecido.

Associamo-nos à indagação de Preciado (2014), quando instiga: “Quem defende os direitos da criança de crescer em um mundo sem violência; nem corporal, sexual, nem de gênero?” Também compartilhamos a questão de Bonfanti e Gomes (2018), que perguntam: “A quem protegemos quando não falamos de gênero na escola?”

Desse modo, entendemos que a escola é o primeiro espaço público de inserção da criança ao mundo comum: um mundo mais amplo do que o espaço familiar. Historicamente, a escola tem sido um lugar proposital de silenciamento dos corpos, e, contemporaneamente, entende-se o quanto as violências corporais e sexuais não serão vencidas se não se falar e discutir sobre elas nos (diversos) espaços, como os educacionais (SCHWENGBER, 2021).

Então perguntamos: Como ainda é possível afirmar que a educação de gênero e sexual é papel e função apenas da família? O que a escola pode fazer? De que forma as violências corporais do âmbito familiar podem ser problematizadas na escola?

METODOLOGIA

Para responder às indagações discutiremos as questões das violências e, de modo particular, as violências corporais e sexuais cometidas contra as crianças, ao problematizarmos o que pode (ou não) a educação escolar fazer. Para isso, apresentaremos um estudo de caso com um relato de experiência vivida por Maria.

Para a concretização desta investigação, caracterizada como uma pesquisa básica, a abordagem escolhida foi a qualitativa, com objetivo explicativo. Assim, como procedimento de pesquisa foi utilizado o estudo de caso, com base no relato de experiência de Maria – todos os nomes que aparecem no presente trabalho são de ordem fictícia, a fim de preservar a identidade dos sujeitos –, que possui 19 anos e que, durante a infância, sofreu importunação e abusos, caracterizados como violência corporal e sexual, do seu vizinho.

Utilizou-se de um delineamento de estudo de caso, uma vez que se investigou um fato real. Esse método de pesquisa trata-se de conhecer o sujeito e aprofundar-se em sua realidade, buscando evidências em seus relatos que possam

ser relacionadas às teorias estudadas. Nesse sentido, Gil (2007) conceitua o estudo de caso como um estudo aprofundado sobre os objetos, que podem ser um indivíduo ou uma organização, um grupo ou um fenômeno, e que podem ser aplicados nas mais diversas áreas do conhecimento.

A produção dos dados deste caso foi realizada no período de maio a junho de 2021, quando realizamos vários encontros com Maria, os quais foram gravados e transcritos, obedecendo todos os códigos éticos. Quando contamos à Maria o que estudávamos, prontamente ela disse: “a minha história vai interessar a vocês”. Perrot (2015) destaca que durante muito tempo o relato histórico, sobretudo das mulheres e meninas, ficou relegado à obscuridade, confinado no silêncio. Essa disponibilidade é vista por Holanda (2018), na contemporaneidade, como uma valorização das mulheres por si mesmas. Assim, este estudo caracteriza-se como um estudo de caso a partir da história oral. Passerini (2011) afirma que a história oral contribuiu com os esforços de “genderizar” a história.

Destacamos dois elementos como centrais na história de vida de Maria: 1) a estrutura familiar de Maria e as relações sociais do cotidiano, captando os valores e as experiências subjetivas; 2) o lugar central da escola como o de orientação/proteção, que ajuda a acessar o caminho dos processos jurídicos da denúncia.

DISCUSSÕES E RESULTADOS

No interior do município brasileiro denominado Vera Cruz, Rio Grande do Sul, que se localiza no Vale do Rio do Pardo, próximo à capital gaúcha, é que se passa a história de Maria. É assim que iniciamos as discussões da presente escrita. Uma estudante, que, quando ainda criança, por muito tempo – as referências a anos e a datas não serão inclusas, pois, segundo o relato de Maria, ela não se recorda com precisão desses fatores – sofreu violência sexual cometida pelo seu vizinho e que foi silenciada pelas mulheres da sua família. Foi a escola que a ajudou, contribuindo para que Maria reconhecesse que aquilo que se passava com ela não era natural e digno de silêncio, e que a denúncia deveria ser realizada.

Maria nasceu em 2002 e cresceu na área rural do município, conhecida pelas grandes plantações de fumo. Ao redor da casa em que vivia com a mãe e da casa da avó – moravam a poucos metros de distância –, a aparência pacata e simples tomava conta da atmosfera, com muitas árvores frutíferas, matos, estradas de terra batida, pinguelas improvisadas e pontes precárias. A família – só de mulheres – obtinha a renda de uma antiga olaria e do trabalho como peoas nas plantações de fumo.

A vizinhança tinha um espírito de troca. Costumavam ajudar-se nas pequenas atividades diárias e cuidados com os imóveis quando necessário. A mãe e a avó de

Maria constantemente pediam ajuda a alguns vizinhos, posto que não conseguiam realizar algumas demandas físicas que a olaria necessitava. Os vizinhos que mais ajudavam eram os que moravam mais perto: três homens que viviam juntos na mesma casa – o pai, já idoso, e seus dois filhos adultos.

A menina Maria ia à escola, e, como morava no interior, precisava caminhar diariamente em torno de 900 metros para esperar o transporte coletivo que a levava até lá. Nesse trajeto, Maria começou a encontrar fotos e histórias estranhas; não sabia inicialmente muito bem o que eram, e só foi descobrir, mais tarde, com a ajuda da escola, que eram fotografias com cenas sexuais e histórias que narravam sobre o ato sexual. Os materiais pornográficos pareciam que estavam sendo deixados propositalmente para ela. Alguém acompanhava a sua rotina. Conforme Brasil (2011), disponibilizar para as crianças e adolescentes imagens que tenham cenas sexuais é considerado uma forma de abuso sexual.

Certo dia, Maria brincava livremente quando seu vizinho, um dos homens adultos que ajudava sua mãe e avó na olaria, começou a observá-la; ela notava ele escondido entre os arbustos e matas, mas nada fez. Após um tempo, esse homem, que chamaremos de Paulo, começou a abordar Maria, falando sobre sexo, exibindo seus órgãos íntimos e masturbando-se diante da menina sem pudor nenhum. Assustada, Maria contou para a mãe e a avó, que nada fizeram, justificando que precisavam da ajuda desse vizinho ou não teriam como trabalhar na olaria, e que elas também haviam sofrido as mesmas importunações com os homens dessa família quando elas eram jovens, e, ainda, que se ela contasse a alguém poderiam não acreditar no que diz.

O tempo foi passando e Maria continuava a ser constantemente vigiada. Já estava cansada dos abusos, mas estava tomando isso como parte da sua rotina, como algo natural, uma vez que nada podia fazer. Sua família dependia de Paulo e também não queria briga com os vizinhos. Certo dia, na escola de Maria, as aulas acabaram mais cedo e os alunos foram levados a um grande pavilhão, onde uma palestrante falou sobre as violências sexuais. Maria, atenta, começou a entender o que acontecia com ela. Aprendeu sobre consentimento e que isso era considerado crime. Foi com a escola, na palestra promovida, que Maria soube que deveria fazer algo e que não era somente ela quem sofria essas violências, mas muitas outras crianças pelo Brasil e pelo mundo.

Na palestra da escola um número para denúncia foi disponibilizado aos alunos. Informaram que a ligação era anônima e qualquer pessoa poderia ligar caso alguma delas sofresse tais violências e até se suspeitasse que um de seus amigos ou familiares estivesse passando pela mesma situação. Maria, sem hesitar, anotou o número no seu caderno.

Diante disso, a educação escolar pode ser vista como agente tencionador na vida das crianças, posto que pode instruir sobre proteger seus educandos das violências no geral e das violências corporais e sexuais, para que não se tornem normais, naturalizadas e muito menos para que sejam reproduzidas quase que como herança transgeracional. Conforme Schwengber, Dreher e Pinheiro (2020), quando as violências são naturalizadas – tratadas como “normal” –, sem, de fato, percebê-las como tal, a educação pode ser um caminho para não as legitimar e não se silenciar perante elas.

Ao chegar em casa, Maria, rapidamente, ligou para o número e contou o que acontecia e que nada fez. Do outro lado disseram que Maria devia ir acompanhada da família ao Conselho Tutelar da sua cidade. Como, porém, fazer isso se a família não a apoiava e não concordava com a denúncia? Maria estava novamente perdida, agora vítima do Estado; vítima tantas vezes: do vizinho que violenta, da família que não a protege e do Estado que nega ajuda.

O tempo foi passando e Maria foi tomando as violências como algo normal; a violência fazia parte da sua vida por tantos anos que estava acostumada, mas ainda se sentia incomodada. Maria foi crescendo e o corpo começou a mudar. Paulo, sempre imprudente, resolveu agir de forma diferente. Avançava nas violações e começou a oferecer dinheiro em troca de sexo, importunando Maria na janela de seu quarto.

De uma geração diferente de Paulo, Maria cresceu usando o celular e resolveu usar essa tecnologia a seu favor. Quando percebeu Paulo aproximando-se da sua casa, rapidamente fez um pequeno furo na parte frontal de sua blusa, do tamanho perfeito para a câmera do celular. Colocou o celular dentro do sutiã e, com uma fita, o prendeu ao corpo para que não caísse. Com o celular posicionado e em modo de gravação, Maria foi ao encontro de Paulo, que novamente exibiu seu pênis, masturbando-se e oferecendo dinheiro. Sem ele saber, estava sendo filmado e Maria conseguiu uma prova para que fosse creditada, livrando-se das violências.

Com o vídeo, Maria esperava que tudo se tornasse mais fácil, e, então, pediu ajuda ao pai, com o qual não convivia, mas mantinha certo contato. Os dois foram ao Conselho Tutelar da cidade para formalizar a denúncia. Maria relata a burocracia do Conselho Tutelar, a “enrolação” com o caso; parecia que não se importavam com a violência que vinha sofrendo. Ela quase desistiu de prosseguir, mas, depois de inúmeras tentativas, ela e o pai foram à delegacia e formalizaram a denúncia, entregando o vídeo.

No dia do julgamento Paulo negou as violências, com o título de homem “bom” e trabalhador, mas ele desconhecia a existência do vídeo. Depois que mostraram a ele o vídeo no qual aparece seu rosto e as violências que ele estava

cometendo, argumentou que Maria era quem o perturbava e o provocava. Maria, que por muitos anos estava sendo vítima da violência corporal e sexual de Paulo, agora era desacreditada, e, ainda criança, conheceu a revolta da injustiça que fizeram com ela.

Descrevemos e entendemos que sem os laços sociais de apoio e de informação da escola Maria não teria conseguido sair, pois o sistema educacional, mesmo que tenha sido apenas com a referida palestra, foi o suficiente para Maria compreender os processos de violência. Isso mostra que, mesmo que a escola (ou professores e gestores) não consiga sustentar tal discussão, é (e foi) indispensável que busque parceria junto aos agentes do sistema da Secretaria da Educação, da Secretaria de Segurança Pública, da Promotoria, do Juizado da Infância e Adolescência de Justiça e representantes do Conselho Tutelar, com o propósito de compreender o funcionamento da rede protetiva. Também com Programas, Organizações Não Governamentais de enfrentamento às violências corporais e sexuais ou, até mesmo, o apoio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

CONCLUSÃO

O caso de Maria destaca o quanto nós, mulheres, estamos nos modificando. Leva-se tempo, mas, pouco a pouco, estamos conseguindo. Nota-se, pela primeira vez, que há mais mulheres escolarizadas, com acesso a informações, conectadas entre si, e que parecem dispostas a mudar. Estão mais “equipadas” em relação às suas mães e suas avós. Agora, mais do que nunca, contamos com informação, políticas, comunicação e mobilização.

Fechar os olhos, não conhecer a realidade dos alunos, limita a educação escolar somente ao ato de ensinar e aprender, e deixa evidente a desumanização e a negação de outras vidas. Arroyo e Silva, (2021) destacam a urgência de outras pedagogias dos corpos que reconheçam esses corpos sofridos e que nos interrogam como resistentes. Carentes e sedentos por dignidade, não se trata somente de sujeitos precarizados.

Diante desse relato, destacamos que é preciso ensinar às Maria(s) “por aí”, às meninas-mulheres e aos meninos, a noção de direitos; explicar quais são e que podem exigí-los e ensinar onde ir para fazê-lo. É preciso, ainda, promover a educação em direitos não só para as mulheres, mas para todos os sujeitos. Maria mostra que nós, mulheres (suas professoras, avós, mães, tias, vizinhas, etc.), não queremos acesso à justiça apenas porque somos vítimas, mas porque somos sujeitos de direitos e merecemos dignidade.

AGRADECIMENTOS

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”;

“O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil”;

“O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPERGS, Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – Brasil”.

PALAVRAS-CHAVE: Violências corporais; sexuais; crianças; prevenção; escola.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M.; SILVA, M. R. (org.). **Corpo-infância:** exercícios tensos de ser criança – por outras pedagogias dos corpos. Petrópolis: Vozes, 2021.

BONFANTI, Ana Letícia; GOMES, Aguinaldo Rodrigues. A quem protegemos quando não falamos de gênero na escola? **Periódicus**, Salvador, n. 9, v. 1 maio/out. 2018. p. 105-121.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Brasília:** Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação. Disponível em:

BRASIL. **Guia Escolar Rede de Proteção à Infância** identificação de sinais de abusos e exploração sexual de crianças e adolescentes. Seropédica, RJ: Edur, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 22 abr. 2022.

FELIPE, Jane; GUIZZO, Bianca Salazar. Erotização dos corpos infantis na sociedade de consumo. **Pro-Posições**, v. 14, n. 3 (42), set./dez. 2003.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completov6-bx.pdf>. Acesso em: 12 set. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.

HABIGZANG, Luíza F.; CAMINHA, Renato M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes**: conceituação e intervenção clínica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. 171p.

HOLANDA, H. B. de (org.). **Explosão feminista**: arte, cultura, política e universidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MACHADO, Laura. Infâncias feridas. *In*: PAES, Elissélia Keila Ramos Leão (org.). **Poesias multiplicadores do bem**: prevenindo a violência contra crianças e adolescentes. Nova Xavantina, MT: Pantanal, 2020. 89p.

PASSERINI, L. Gênero ainda é uma categoria útil para a história oral?*In*: PASSERINI, L. **A memória entre política e emoção**. São Paulo: Letra e Voz, 2011.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. 2. ed. 2ª reimp. São Paulo: Contexto, 2015.

PRECIADO, Beatriz Paul. **Manifiesto Contra-sexual** - Práticas subversivas de identidade social. São Paulo: n-1 edições, 2014.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; ANICAMA, Cecília. **Plano Nacional da Primeira Infância**. Brasília, dez. 2010.

SCHWENGBER, Maria Simone Vione. **As violências corporais e sexuais nos não tão “doces lares” brasileiros**: o que pode a escola e educação física fazer? Ijuí. 2021. (No prelo).

SCHWENGBER, Maria Simone Vione; DREHER, Daniela Zenj; PINHEIRO, Naira Leticia Giongo Mendes. Não é não! Entre redes e ruas: conflitualidade entre cultura da violência e corpos de mulheres. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, v. 11, n. 2, p. 130-145, 2020.